



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 0239/2022-GAG

Brasília, 24 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais, para submeter, à apreciação dessa Casa, o anexo Projeto de Lei (93275084) e seu anexo (92389059), que visa abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 64.065.246,00 (sessenta e quatro milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais).

A justificação para a apreciação do Projeto, ora proposto, encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 24/08/2022, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93680283)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93680283)
verificador= **93680283** código CRC= **20B1E57D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00028860/2022-82

Doc. SEI/GDF 93680283



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 64.065.246,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 64.065.246,00 (sessenta e quatro milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 64.024.000,00 (sessenta e quatro milhões e vinte e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 41.246,00 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 220 – Diretamente Arrecadadas e 161 – Recursos de Dividendos, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À LEI Nº		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL			
99999	DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Dividendos - Principal			30.000.000
				FISCAL
				30.000.000
13000000	Dividendos - Principal		30.000.000	
			FISCAL	
			30.000.000	
13200000	Dividendos - Principal			
13220101	Dividendos - Principal	30.000.000		
		FISCAL		
		30.000.000		
			TOTAL	30.000.000
			FISCAL	30.000.000

ANEXO À LEI Nº		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
44 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF				
44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR				
70000000 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				9.300.000
	FISCAL			1.000.000
71000000 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			1.000.000	
	FISCAL		1.000.000	
71200000 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				
71220101 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		1.000.000		
	FISCAL	1.000.000		
76000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri			8.300.000	
	FISCAL		8.300.000	
76100000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri				
76110101 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri		8.300.000		
	FISCAL	8.300.000		
			TOTAL	9.300.000
			FISCAL	9.300.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								2000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							2.000.000
13 392	6219 9075 0253	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1692000
PROJETOS									
22 661	6207 5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES							1.692.000
22 661	6207 5021 0001	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	95						
				F	3	90	0	100	1.692.000
TOTAL - FISCAL									1.692.000
TOTAL - GERAL									1.692.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								20580000
ATIVIDADES									
19 571	6207 2781	INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							195.000
19 571	6207 2781 0002	INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	195.000
19 571	6207 4105	Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas							350.000
19 571	6207 4105 0002	Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	350.000
19 571	6207 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							12.095.000
19 571	6207 6026 0012	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	4.125.000
19 571	6207 6026 0014	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CONVÊNIOS E ACORDOS CNPQ/CONFAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	4.420.000
				F	4	90	0	100	1.600.000
19 571	6207 6026 0015	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	1.950.000
19 573	6207 2786	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							200.000
19 573	6207 2786 0009	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 571	6207 9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							5.900.000
19 571	6207 9083 0010	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	5.900.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							1.840.000
19 573	6207 9118 0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	280.000
				F	4	50	0	100	300.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
19 573	6207 9118 0012	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E STARTUPS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	60	0	100	1.000.000
19 573	6207 9118 0014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	50	0	100	260.000
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								452000
PROJETOS									
19 126	8207 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							452.000
19 126	8207 1471 0084	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	449.000
				F	4	90	0	100	3.000
TOTAL - FISCAL									21.032.000
TOTAL - GERAL									21.032.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								41246
ATIVIDADES									
20 122	8201 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							41.246
20 122	8201 2396 5301	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	41.246
TOTAL - FISCAL									41.246
TOTAL - GERAL									41.246

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6209	INFRAESTRUTURA								30000000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							30.000.000
15 451	6209 1110 8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	161	30.000.000
TOTAL - FISCAL									30.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								9300000
ATIVIDADES									
14 421	6217 2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							8.300.000
14 421	6217 2426 0015	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	8.300.000
PROJETOS									
14 122	6217 1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							1.000.000
14 122	6217 1142 0015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	220	1.000.000
TOTAL - FISCAL									9.300.000
TOTAL - GERAL									9.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6216	MOBILIDADE URBANA								3692000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							3.692.000
26 782	6216 4195 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DE-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0		F	3	90	0	100	3.692.000
TOTAL - FISCAL									3.692.000
TOTAL - GERAL									3.692.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								21032000
ATIVIDADES									
19 571	6207 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							7.950.000
19 571	6207 6026 0012	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	6.680.000
19 571	6207 6026 0015	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	1.270.000
19 573	6207 2786	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							550.000
19 573	6207 2786 0009	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	550.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							12.532.000
19 573	6207 9118 0012	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E STARTUPS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	60	0	100	10.722.000
19 573	6207 9118 0014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	1.810.000
TOTAL - FISCAL									21.032.000
TOTAL - GERAL									21.032.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									41246
PROJETOS										
20 122	8201 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS								41.246
20 122	8201 1968 0066	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 1	99							
				F	3	90	0	100		41.246
TOTAL - FISCAL										41.246
TOTAL - GERAL										41.246

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 246/2022 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 12 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de submeter, à apreciação de Vossa Excelência, minuta de Projeto de Lei (93275084) e seu anexo (92389059), que visa abrir, nos termos dos art. 63 e 68 da [Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021](#), ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 ([Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022](#)), crédito adicional, no valor de R\$ 64.065.246,00 (sessenta e quatro milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais), assim discriminado:

- Crédito especial no valor de R\$ 41.246,00 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, destinado a criar a ação de Elaboração de Projetos para atender despesas com a contratação de pessoa jurídica para elaboração dos projetos executivos de instalações elétricas prediais das edificações próprias da Secretaria;
- Crédito suplementar no valor de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, destinado ao pagamento da Bolsa Ressocialização dos reeducandos que prestam serviços via FUNAP, bem como a aquisição de veículos para renovação da frota;
- Crédito suplementar no valor de R\$ 21.032.000,00 (vinte e um milhões e trinta e dois mil reais), em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP, tendo em vista a necessidade de ajustes nos programas de trabalho visando a execução dos projetos de ciência, tecnologia e de inovação oriundos dos setores acadêmico, produtivo e governamental para o exercício de 2022;
- Crédito suplementar no valor de R\$ 3.692.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, com o objetivo de locação de equipamento para a frente de serviços de pavimentação do Autódromo Internacional de Brasília; e
- Crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinado a despesas com execução de obras de urbanização de fresagem e tapa buraco nas regiões administrativas do Distrito Federal.

2. O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 220 – Diretamente Arrecadadas e 161 – Recursos de Dividendos; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão

de nova programação no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicito requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

5. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões pelas quais encaminho a minuta de Projeto de Lei (93275084) e seu anexo (92389059), que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 15/08/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **93275751** código CRC= **7BF63EC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00040-00028860/2022-82

Doc. SEI/GDF 93275751



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Programação Orçamentária
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Crédito Adicional, no valor de R\$ 64.065.246,00 (sessenta e quatro milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais).

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito adicional ao orçamento anual - Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 (LOA/2022), no valor de R\$ 64.065.246,00 (sessenta e quatro milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais), assim discriminado:

. Crédito especial no valor de R\$ 41.246,00 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, destinado a criar a ação de Elaboração de Projetos para atender despesas com a contratação de pessoa jurídica para elaboração dos projetos executivos de instalações elétricas prediais das edificações próprias da Secretaria;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, destinado ao pagamento da Bolsa Ressocialização dos reeducandos que prestam serviços, bem como a aquisição de veículos para renovação da frota;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 21.032.000,00 (vinte e um milhões e trinta e dois mil reais), em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP, tendo em vista a necessidade de ajustes nos programas de trabalho visando a execução dos projetos de ciência, tecnologia e de inovação oriundos dos Setores Acadêmico, Produtivo e Governamental para o exercício de 2022;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 3.692.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, com o objetivo de locação de equipamento para a frente de serviços de pavimentação do Autódromo Internacional de Brasília; e

. Crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinado a despesas com execução de obras de urbanização de fresagem e tapa buraco nas regiões administrativas do Distrito Federal.

O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 220 – Diretamente Arrecadadas e 161 – Recursos de Dividendos; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de nova programação no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

Pela análise dos autos, o crédito adicional presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação; e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

As solicitações de alterações orçamentárias foram efetivadas por meio dos processos SEI: 00070-00004948/2022-05 (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal), 00056-00000881/2022-37 (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal), 00193-00001092/2022-11 (Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal), 00113-00013086/2022-96 (Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal) e 00112-00016071/2022-16 (Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil).

A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Economia e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais – COESA e Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021 (LDO/2022).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY MOTA CANTANHEDE - Matr.0271963-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 02/08/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 08/08/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **92395742** código CRC= **1E76FF96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Adminstrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6268

00040-00028860/2022-82

Doc. SEI/GDF 92395742



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 4969/2022 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 12 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe
Casa Civil do Distrito Federal
Brasília/DF

Assunto: Minuta de Projeto de Lei (93275084).

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, trata-se de minuta de Projeto de Lei (93275084) e seu anexo (92389059), que visa abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 64.065.246,00.

2. Em observância ao disposto nos incisos constantes do art. 3º do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#), destaco que os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

I - Exposição de Motivos Nº 246/2022 - SEEC/GAB (93275751);

II - Nota Jurídica Nº 397/2022 - SEEC/GAB/AJL/UNOP (93106347); e

III - Memorando Nº 224/2022 - SEEC/SEORC (92950029).

3. Quanto à exigência constante do inciso III, do art. 3º do [Decreto Nº 43.130, de 23 de Março de 2022](#), cumpre destacar o contido na Nota Jurídica Nº 397/2022 - SEEC/GAB/AJL/UNOP (93106347):

Impende registrar que a ASSEC/UPROG/SUOP/SEORC atestou, também, em sua manifestação técnica (92395742), que "o crédito adicional presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação; e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

4. Observo que consta dos autos minuta de Mensagem (93277420), a ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

5. Ademais, conforme manifestação da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa consubstanciada na Nota Jurídica Nº 397/2022 - SEEC/GAB/AJL/UNOP (93106347), **declaro** que as vedações constantes no art. 73, da Lei nº 9.504/1997 não alcançam a presente proposição, uma vez que ela está de acordo com a legislação eleitoral sobredita.

6. Ante o exposto, encaminho a minuta de Projeto de Lei (93275084), e seus anexos (92389059), para conhecimento e análise, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 15/08/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **93278281** código CRC= **2BC246AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106
Site: - www.economia.df.gov.br